

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2005

“Reconhece a APAE como entidade de utilidade pública e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – do Município de Lagoa da Confusão – TO como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar a referida entidade os benefícios que a Lei permite que se encontre dentro de suas possibilidades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão,
Estado do Tocantins, aos 20 dias de junho de 2005.


Itanir Roberto Zanfra
Presidente